

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria –
CACG (Resolução ANA n° 2, de 15 de janeiro de 2018)

ASSUNTO: Publicação, no Diário Oficial da União, de demonstrativo da execução físico-financeira dos contratos de gestão

As entidades delegatárias devem promover a publicação integral no Diário Oficial da União, até 31 de março de cada ano, do demonstrativo da execução físico-financeira dos contratos de gestão de que são signatárias, relativas ao exercício anterior, aprovadas pelos respectivos Conselhos de Administração, conforme previsto na Lei n° 10.881, de 9 de junho de 2004.

Atenciosamente,

A CACG.